

EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS — COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO 2027

DO OBJETO

Art. 1º. O “**CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO 2027**”, de caráter educacional e social, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2027 aos candidatos externos (novatos), visando:

- I. Possibilitar o desenvolvimento humano e social mediante o acesso à educação básica de excelência;
- II. Ampliar as oportunidades de formação acadêmica e cidadã;
- III. Promover ações de responsabilidade social e integração com a comunidade.

Art. 2º. O concurso destina-se **exclusivamente a candidatos externos (novatos)**, ou seja, estudantes devidamente matriculados e cursando o ano letivo de 2026 em outras instituições de ensino públicas ou privadas.

Parágrafo Único. Alunos já matriculados (veteranos) no Colégio SAGRADO CORAÇÃO no ano de 2026 não são elegíveis para participação neste certame.

Art. 3º. O certame concederá o total de **109 (cento e nove) bolsas de estudo**, distribuídas da seguinte forma:

- I. **01 (uma) bolsa de estudo integral (100%)** concedida ao **1º colocado geral do concurso**, independentemente da série/ano para a qual esteja concorrendo;
- II. **108 (cinquenta e cinco) bolsas de estudo parciais de 45% (quarenta por cento)**, distribuídas por série/ano pretendida para o ano letivo de 2027, conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PARCIAIS (45%) POR SÉRIE/ANO (2027)

Série/Ano de Destino em 2027	Série/Ano Cursada em 2026	Quantidade de Bolsas de 45%
4º Ano do Ensino Fundamental I	3º Ano do Ensino Fundamental I	11
5º Ano do Ensino Fundamental I	4º Ano do Ensino Fundamental I	13
6º Ano do Ensino Fundamental II	5º Ano do Ensino Fundamental I	27
7º Ano do Ensino Fundamental II	6º Ano do Ensino Fundamental II	5

Série/Ano de Destino em 2027	Série/Ano Cursada em 2026	Quantidade de Bolsas de 45%
8º Ano do Ensino Fundamental II	7º Ano do Ensino Fundamental II	3
9º Ano do Ensino Fundamental II	8º Ano do Ensino Fundamental II	13
1ª Série do Ensino Médio	9ª Ano de Ensino Fundamental II	20
2ª Série do Ensino Médio	1ª Série do Ensino Médio	16
TOTAL DE BOLSAS DE 45%	—	108

Parágrafo Único: Os percentuais de desconto incidirão exclusivamente sobre o valor bruto das mensalidades do contrato de prestação de serviços educacionais, excluindo-se materiais didáticos, uniformes, taxas de matrícula ou serviços extraordinários.

Art. 4º. As bolsas concedidas, **independentemente de sua porcentagem**, terão a vigência e a progressão escalonada de percentual regidas pelas seguintes regras:

I. **1º Ano de Vigência (Ano Letivo 2027):** O aluno beneficiado fruirá do percentual conquistado (100% para o 1º colocado geral e 45% para os demais classificados);

II. **2º Ano de Vigência/Renovação (Ano Letivo 2028):** Havendo renovação da bolsa, o percentual de desconto será ajustado para **25% (vinte e cinco por cento)**, para todas as modalidades;

Art. 5º. A bolsa de estudos é de caráter pessoal e intransferível. Caso o candidato contemplado não preencha os requisitos, seja desclassificado ou seu responsável legal não efetive a matrícula no prazo regulamentar, a bolsa **não** será remanejada para o candidato subsequente na ordem classificatória.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Para participar do Concurso de Bolsas, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado e cursando em 2026 o ano/série correspondente na rede externa de ensino (pública ou privada);

II. Realizar a inscrição exclusivamente pelo site oficial:
<https://inscricao.gruposobresp.com.br/concursodebolsasSAGRADO CORAÇÃO>

III. Preencher a ficha de inscrição informando: Nome completo do aluno, Nome completo do responsável legal, telefone de contato, e-mail, indicação precisa da série/ano cursada em 2026 e o nome da escola atual em que está matriculado;

IV. Entregar no dia e local de realização da prova a taxa solidária de inscrição correspondente a **2 kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis** (exceto sal e fubá).

Art. 7º. Os dados e documentos declarados no ato da inscrição estarão sujeitos à posterior auditoria pelo COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO. A constatação de dados inverídicos importará no cancelamento sumário da inscrição e da eventual bolsa concedida.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 8º. A prova será realizada no dia **27 de setembro de 2026 (domingo)**, impreterivelmente às **09h00 (horário oficial de Brasília)**, nas dependências do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO.

Art. 9º. REGRA DE CORRESPONDÊNCIA SÉRIE/PROVA: O candidato realizará a prova com conteúdo programático equivalente à série/ano que está **cursando em 2026**, concorrendo à vaga da série/ano subsequente para a qual ingressará em **2027**.

EXEMPLO:

O aluno que está cursando o 3º Ano do Ensino Fundamental I em 2026, fará a prova correspondente aos conteúdos do 3º Ano do Ensino Fundamental I, e concorrerá às bolsas destinadas ao 4º Ano do Ensino Fundamental I em 2027.

Art. 10. A estrutura das provas observará rigorosamente a seguinte especificação por série cursada em 2026:

I. Para candidatos cursando o 3º Ano do Ensino Fundamental I em 2026 (concorrendo ao 4º Ano em 2027):

- A prova conterà **16 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha** (sendo 6 de Língua Portuguesa, 6 de Matemática e 4 de Conhecimentos Gerais). Não haverá prova de redação para esta categoria.

II. Para candidatos cursando do 4º ao 8º Ano do Ensino Fundamental em 2026 (concorrendo do 5º ao 9º Ano em 2027):

- A prova conterà **15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha** (5 de Língua Portuguesa, 5 de Matemática e 5 de Conhecimentos Gerais) e **01 (uma) Redação no formato Narrativo**.

III. Para candidatos cursando a 1ª Série do Ensino Médio em 2026 (concorrendo à 2ª Série em 2027):

- A prova conterà **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** (10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais) e **01 (uma) Redação no formato Dissertativo-Argumentativo**.

Art. 11. As redações deverão respeitar a extensão mínima exigida por etapa escolar:

I. Cursando 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental I (concorrendo ao 5º e 6º Anos): **Mínimo de 20 (vinte) linhas** (Narrativa);

II. Cursando do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental II (concorrendo do 7º ao 9º Ano): **Mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas** (Narrativa);

III. Cursando a 1ª Série do Ensino Médio (concorrendo à 2ª Série): **Mínimo de 30 (trinta) linhas** (Dissertativa-Argumentativa).

Art. 12. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta **PRETA ou AZUL**.

Art. 13. Não será permitido o ingresso na sala de provas usando óculos escuros, bonés, gorros, viseiras, nem o manuseio de livros, calculadoras, relógios digitais/*smartwatches*, anotações e quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

Parágrafo Único. Telefones celulares deverão ser desligados e acondicionados em mochilas/bolsas sob a mesa ou em local indicado pelos fiscais, sendo vedada a permanência com o aparelho junto ao corpo.

Art. 14. A duração total da prova será de **3 (três) horas**. O tempo mínimo de permanência na sala será de **60 (sessenta) minutos**.

Parágrafo Único. O candidato que se ausentar definitivamente antes desse prazo será sumariamente desclassificado.

DA CORREÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15. A valoração e pontuação das provas dar-se-á da seguinte forma:

I. Para os candidatos cursando o 3º Ano do Ensino Fundamental I em 2026:

- Cada questão objetiva terá o valor de 6,25 pontos, perfazendo o total máximo de 100 (cem) pontos na prova.

II. Para os candidatos cursando do 4º ao 8º Ano do Ensino Fundamental em 2026:

- As 15 questões objetivas valerão 2,0 (dois) pontos cada, totalizando até 30 pontos. A prova de Redação valerá até 70 pontos. A nota final será a soma de ambas as partes (máximo de 100 pontos).

III. Para os candidatos cursando a 1ª Série do Ensino Médio em 2026:

- As 30 questões objetivas valerão 1,0 (um) ponto cada, totalizando até 30 pontos. A prova de Redação valerá até 70 pontos. A nota final será a soma de ambas as partes (máximo de 100 pontos).

Art. 16. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos da mesma série/ano, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior pontuação na prova de Redação (para as séries que possuem a etapa);

2º - Maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

3º - Maior número de acertos na disciplina de Matemática;

4º - Candidato de maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CONCESSÃO E MATRÍCULA

Art. 17. O resultado oficial classificatório será publicado no dia **02 de outubro de 2026, às 19h00**, pelos canais oficiais de comunicação do Colégio SAGRADO CORAÇÃO: website, redes sociais e murais físicos da instituição.

OBSERVAÇÃO E REGRA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA

Art. 18. Os pais ou responsáveis legais do candidato contemplado, com qualquer modalidade de bolsa de estudo, terá o prazo improrrogável de até o dia **31 de outubro de 2026**, para comparecer à Secretaria Acadêmica do Colégio SAGRADO CORAÇÃO, apresentar toda a documentação legal exigida e efetivar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2027.

Parágrafo Único. Pena de Decadência: O não comparecimento ou a não efetivação da matrícula dentro do prazo limite estipulado (**31/10/2026**) acarretará automaticamente a **PERDA SUMÁRIA E IRREVERSÍVEL DA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA E DA VAGA RESERVADA NA SÉRIE SELECIONADA**, isentando o Colégio SAGRADO CORAÇÃO de qualquer obrigação contratual ou reparatória.

DOS DEVERES DOS BOLSISTAS E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO
--

Art. 19. Para a manutenção da bolsa nos anos/ciclos letivos subsequentes (respeitada a regressão do percentual prevista no Art. 4º), o aluno beneficiado deverá atender aos seguintes critérios contratuais e pedagógicos:

- I. Manter o adimplemento pontual de todas as mensalidades e obrigações financeiras assumidas no contrato (no caso das bolsas parciais);
- II. Manter aproveitamento acadêmico médio igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** nas disciplinas escolares;
- III. Manter frequência escolar mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária anual;
- IV. Preservar conduta disciplinar exemplar, em conformidade com o Regimento Interno do Colégio.

Art. 20. O aluno contemplado perderá sumariamente o benefício da bolsa de estudo nos seguintes casos:

- I. Reprovação no ano letivo (por média ou por frequência);
- II. Transferência voluntária de instituição de ensino ou cancelamento de matrícula;
- III. Aplicação de sanções disciplinares graves previstas no Regimento Interno da escola.

Art. 21. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato e por seu responsável legal no ato da inscrição, bem como aqueles eventualmente produzidos ou coletados durante a realização do CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO 2027, serão tratados pelo COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observadas as bases legais aplicáveis e, especialmente, o melhor interesse da criança e do adolescente.

§ 1º. O tratamento dos dados pessoais será limitado ao estritamente necessário para a organização, execução e administração do certame, incluindo, conforme aplicável: identificação e validação da inscrição; comunicação com o candidato e seu responsável legal; verificação dos requisitos de participação; aplicação, correção e avaliação das provas; classificação dos candidatos; divulgação dos resultados; concessão da bolsa; procedimentos de matrícula; prevenção a fraudes; cumprimento de obrigações legais ou regulatórias; e exercício regular de direitos.

§ 2º. O COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO observará, no tratamento dos dados pessoais, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e não discriminação, adotando medidas técnicas e administrativas razoáveis destinadas a protegê-los contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 3º. Os dados pessoais poderão ser compartilhados exclusivamente com terceiros cuja atuação seja necessária à realização do certame, à prestação de serviços relacionados à sua organização ou ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, observados os deveres de confidencialidade, segurança e proteção de dados pessoais.

§ 4º. Os dados serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das respectivas obrigações legais, regulatórias ou contratuais, bem como para o exercício regular de direitos, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, quando aplicável.

§ 5º. O candidato, representado ou assistido por seu responsável legal, poderá exercer os direitos assegurados pela LGPD, inclusive solicitar confirmação da existência de tratamento, acesso, correção de dados incompletos ou inexatos e, quando juridicamente cabível, bloqueio, eliminação ou revogação do consentimento, mediante solicitação pelos canais oficiais de atendimento do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO.

§ 6º. A eventual utilização da imagem, voz ou de registros audiovisuais do candidato para fins de publicidade, divulgação institucional ou promoção do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO dependerá de **autorização específica, destacada e facultativa do responsável legal**, não constituindo requisito para inscrição, participação, classificação ou concessão da bolsa de estudos.

§ 7º. A autorização prevista no § 6º, quando concedida, será gratuita e limitada às finalidades nela expressamente indicadas, podendo ser revogada pelo responsável legal a qualquer tempo, mediante solicitação ao COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO, preservada a licitude das utilizações realizadas anteriormente à revogação e observadas as limitações técnicas e jurídicas aplicáveis.

§ 8º. A divulgação do resultado do concurso prevista neste Edital observará o princípio da necessidade e a proteção da privacidade dos candidatos, limitando-se às informações indispensáveis à identificação dos classificados e à transparência do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A inscrição no **CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO 2027** implica o total e irrestrito conhecimento e aceitação de todas as regras e disposições contidas neste Edital.

Art. 23. Os casos omissos neste regulamento serão soberanamente analisados e decididos pela Direção Geral e pela Comissão Organizadora do Colégio SAGRADO CORAÇÃO.

Araguari - MG, 14 de agosto de 2026.

DIREÇÃO GERAL — COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO